

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1350 d. 24/09/1999

LEI N.º 5472/99
De 15 de setembro de 1.999

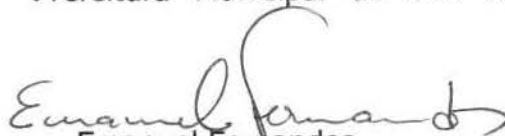
Denomina a Praça existente entre a Rua Chena Azevedo Rodrigues, Rua Benedito Paula Ferreira e Av. Eduardo Lourenço, no bairro Campos de São José, de Gonçalo Roberto Dias.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

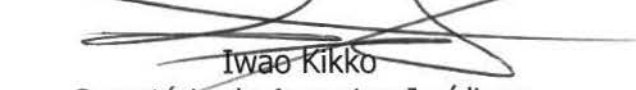
Art. 1º . Fica a Praça existente entre a Rua Chena Azevedo Rodrigues, Rua Benedito Paula Ferreira e Av. Eduardo Lourenço, no bairro Campos de São José, denominada Gonçalo Roberto Dias.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

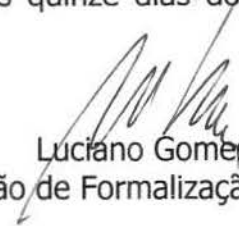
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 1.999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI: 068698-0/99

(Projeto de Lei 137/99 de autoria do Ver. Santos Neves)